



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2512056400100050301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

Nome Fantasia: Sudacred

CPF/CNPJ: 20.251.847/0001-56

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: 0800 600 6759, (41) 3223-6710

E-mail Institucional: sac@sudacred.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **29/01/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/jkb-sowu-nge>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): - CNPJ/CPF: 902.168.813-15

Endereço: Rua Central - 60A - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-000

Telefone: (85) 99266-8453

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que, ao perceber a redução em seu salário, consultou o contracheque e constatou a existência de um desconto no valor de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais), realizado pela empresa reclamada. Ao acessar o aplicativo de seu banco por meio do telefone celular, na conta em que recebe seu salário, verificou a existência de um empréstimo consignado no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), o qual foi parcelado em 5 (cinco) parcelas no valor de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

A consumidora afirma que tentou entrar em contato com a reclamada por meio de ligações telefônicas, porém não obteve êxito. Ressalta, ainda, que jamais contratou empréstimo com a reclamada, não tendo assinado qualquer contrato. Diante da situação, decidiu registrar boletim de ocorrência e dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o cancelamento do referido empréstimo, bem como a devolução do valor correspondente à primeira parcela já descontada.

Maracanaú/CE, 09 de Janeiro de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____